

Assinado eletronicamente por:
-Ailton da Silva Nantes, Vereador
-Deivid Wisley Angelos, Vereador

em 16-09-2021 às 17:40:48 (Autor)
em 17-09-2021 às 19:20:19 (Autor)



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº _____ /2021

SÚMULA: Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o dia 25 de Novembro - data de incentivo a doação de sangue animal.

SALA DAS SESSÕES, data e assinatura eletrônica.

AILTON DA SILVA NANTES
VEREADOR

Texto do Projeto de Lei anexo

Assinado eletronicamente por:
-Ailton da Silva Nantes, Vereador em 16-09-2021 às 17:40:48 (Autor)
-Deivid Wisley Angelos, Vereador em 17-09-2021 às 19:20:19 (Autor)



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

SÚMULA: Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o dia 25 de Novembro - data de incentivo a doação de sangue animal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o dia 25 de Novembro como data de incentivo a doação de sangue animal.

Art. 2º Nesta data poderão ser realizadas palestras, debates e eventos sobre a importância da doação de sangue animal e ações correlatas em hospitais, universidades e clínicas veterinárias.

Art. 3º O incentivo a doação de sangue animal tem os seguintes objetivos:

- I** - promover a doação segura e responsável do sangue animal;
- II** – conscientizar os tutores sobre a importância do ato de doar sangue;
- III** – incentivar a criação de banco de sangue para disponibilidade no caso de emergências médico-veterinárias;
- IV** – favorecer e impulsionar campanhas de doações de coleta em casa.

Art. 4º O Poder Executivo poderá participar da organização das atividades em caráter público, realizados no mês de junho, podendo órgãos afetos, em seu âmbito de atuação, organizar as atividades a serem realizadas no tocante a coleta de sangue.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, data e assinatura eletrônica.

AILTON DA SILVA NANTES
VEREADOR



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

JUSTIFICATIVA

A inclusa propositura tem por objetivo instituir no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o dia 25 de Novembro como data de incentivo a doação de sangue animal.

O dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue é celebrado em 25 de novembro. E assim como pessoas, animais também necessitam de sangue para superar a patologia que possuem inicialmente. No entanto, observa-se que a falta de divulgação e de informação ainda é o maior fator que afasta os doadores e prejudica a coleta do material voluntário de sangue animal.

O intento do presente projeto de lei é incentivar a divulgação e promover informação para o fim da doação consciente e responsável. Tendo em vista que a frequência da necessidade de doadores é cada vez maior, justamente porque a necessidade do animal pode ser em decorrência de diferentes condições de saúde, como um trauma, um atropelamento, uma doença grave, para o salvamento da vida do neonato, anemia dentre outros.

Importante ressaltar que a transfusão de sangue com experimentos em animais remontam ao século XVII, realizadas pelo médico britânico Richard Lower, mais precisamente em Oxford no ano de 1665. Conforme estudos e relatos veterinários a saúde e o bem-estar do doador são preservados durante o processo, de forma que o animal não se machuque ou sinta dor, nem tenha a saúde prejudicada.

Inicialmente, quer parecer ação simplista ou de diminuta importância, todavia imperioso que animais não saudáveis podem sofrer ações de abandono de seus tutores, gerando impactos ambientais e um problema de saúde pública, transmitindo doenças e provocando acidentes de trânsito.



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

JUSTIFICATIVA

Sendo assim, diante de tais consequências sanitárias, sociais e humanitárias é que se faz imprescindível a implantação de políticas públicas eficientes para a proteção dos animais e da sociedade.

Por outro turno, importante registrar, que o Município já possui em seu calendário oficial o Junho Vermelho como o mês de Conscientização à Doação de Sangue Humano. Campanha que tem como intento a doação regular com o fim de manter os estoques de sangue com volume ideal durante o ano todo, porquanto um banco de sangue regular contribui efetivamente para salvar vidas.

Neste sentido, a necessidade de um dia de conscientização da doação de sangue animal no município é, precisamente, visando celebrar este importante ato de saúde e propiciar maior divulgação, conhecimento e cuidados a todo animal.

Por conseguinte, desnecessário discorrer mais sobre a importância e a relevância do assunto e por tal motivo solicitamos a alta consciência de Vossas Excelências e pedimos o apoio dos dignos pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, data e assinatura eletrônica.

AILTON DA SILVA NANTES
VEREADOR

